



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 1.833/2001

### CRIA NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA.

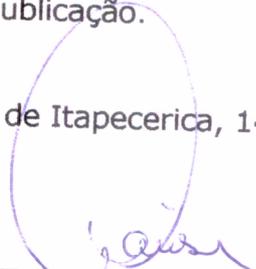
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o núcleo urbano da sede do Município de Itapecerica, onde se implementará um loteamento para a edificação de casas destinadas a população de baixa renda.

**Art. 2º** - O núcleo urbano abrangerá toda a área compreendida dentro das seguintes divisas: Começa na Rodovia Itapecerica/Lamounier, no canto do asfalto e sobe pela cerca, confrontando com o Distrito Industrial, até as divisas do Clube Campestre das Amoreiras, seguindo até as divisas de Sebastião Nascimento de Souza, e com este até o canto da cerca, volve à esquerda, em divisas dos mesmos vendedores, por cerca de arame, e sempre com os mesmos até as divisas de José Francisco de Oliveira Filho, até o canto, volve à esquerda com o mesmo e faz canto, volve à direita com o mesmo até outro canto, volve à esquerda, com o mesmo até a rodovia Itapecerica/Lamounier, onde faz canto, e volve à esquerda, pela rodovia, até as divisas dos mesmos vendedores, volve a esquerda, com mesmos e sobe até outro canto, volve à direita e segue pela cerca de arame até outro canto, com os mesmos e volve à direita, desce pela cerca de arame e sempre com os mesmos vendedores até o canto, na rodovia Itapecerica/Lamounier, volve à esquerda, pela rodovia até o canto, onde começou as divisas. Imóvel de propriedade do Município de Itapecerica, com área de 18.16.04 e fração de 056 m<sup>2</sup> (Dezoito hectares, dezesseis ares e quatro centeaes e a fração acima) Registrado no Cartório do Registro de imóveis matrícula nº 15.585, livro 2-AD, folhas 258v.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 14 de novembro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal